

LEI MUNICIPAL N.º 1.915, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação estimado.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), conforme discriminado no Anexo.

Art. 2º O crédito aberto correrá por conta do excesso de arrecadação estimado
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de agosto de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal